



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/RS Nº 122/12

#### *Dispõe sobre a inscrição de profissionais transferidos de outros COREN's.*

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 11ª Reunião Extraordinária de Plenária, realizada em 14/11/2012:

#### **DETERMINA:**

**ARTIGO 1º** - A inscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados transferidos de outros CORENS:

<b>QUADRO I</b>		
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	ALINE PEIXOTO DEIRO	149781
2	CLAUDIANE ESCOBAR DA SILVA	273749
3	LEANDRO TREVISAN MARTINS	221536

  

<b>QUADRO II</b>		
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	CRISTHIANE FRANQUEIRO MACHADO SANTIAGO	089919
2	KEILA DO SOCORRO FIGUEIREDO DOS ANJOS	416453
3	MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA TIETBOHL	499254
4	SOLANGE LUIZA DA SILVA	145599
5	VIVIAN TAVARES GUIMARAES	485862

**ARTIGO 2º** - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2012.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### **DECISÃO COREN/RS Nº 122/12**

**RICARDO ROBERSON RIVERO**

COREN-RS 137.638

PRESIDENTE DO COREN-RS

**CLAUDIR LOPES DA SILVA**

COREN-RS 132.420

SECRETÁRIO